

NORMATIVA CIRCULAR SEMED Nº 01/2023

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições, vem através desta comunicar as medidas de atendimento para a rede municipal nas suas atividades.

Considerando o Decreto 013/2023 Suspendendo as Aulas da Rede Municipal de em decorrências das fortes chuvas.

Encaminha as seguintes determinações para todas as escolas da Rede:

1. ATIVIDADES DE SALA DE AULA NAS ESCOLAS

- ✓ Ficam suspensas as atividades presenciais de 03 a 14 de abril pela intensidade de chuvas e o difícil acesso dos transportes para os alunos;

2. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- ✓ As escolas enviarão através dos pais, atividades para trabalho remoto;
- ✓ As atividades serão computadas como carga horária para todos os alunos;
- ✓ Professores devem preencher a Plataforma ON-LINE com as presenças dos ALUNOS ON-LINE.

3. ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EJA

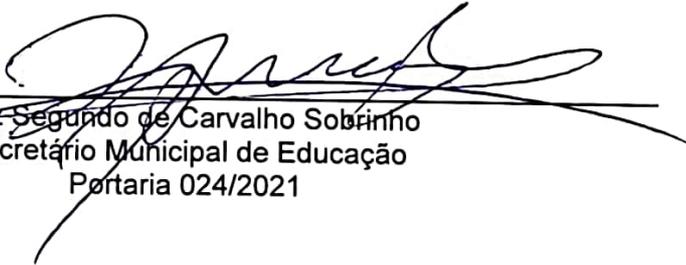
- ✓ As escolas enviarão atividades para os alunos realizarem em casa no período do decreto;
- ✓ Os trabalhos serão devolvidos no retorno das atividades em sala de aula;
- ✓ As atividades serão computadas, e a Plataforma ON-LINE deve ser alimentada com as ações dos alunos;
- ✓ A gestão e os professores deverão manter intenso contato com as famílias e alunos durante o período remoto, para diagnostico, apoio pedagógico e emocional.

4. SECRETARIA, DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

- ✓ Diretores e Coordenadores devem estar nas escolas dando plantão para poderem tirar as dúvidas dos pais ou responsáveis;
- ✓ Os Professores farão atendimento na escola em forma de rodízio de horários.

Todas as Instituições vinculadas a Secretaria Municipal de Educação devem seguir as medidas recomendadas nesta **CIRCULAR Nº 01/2023**.

Batalha (PI), 03 de abril de 2023.



Luiz Segundo de Carvalho Sobrinho
Secretário Municipal de Educação
Portaria 024/2021